

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO-SENSU* EM GESTÃO EDUCACIONAL**

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS: CONSTRUINDO UM
ESPAÇO DEMOCRÁTICO NO AMBIENTE ESCOLAR**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

Ana Claudia Puhl da Silva

**Sobradinho, RS, Brasil
2015**

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: CONSTRUINDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO NO AMBIENTE ESCOLAR

Ana Claudia Puhl da Silva

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional, da Universidade
Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para
obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional

Orientador: Prof. Ms. Claudio Emelson Guimarães Dutra

**Sobradinho RS, Brasil
2015**

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Monografia de Especialização

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS: CONSTRUINDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO NO
AMBIENTE ESCOLAR**

elaborada por
Ana Claudia Puhl da Silva

como requisito parcial para obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional

COMISSÃO EXAMINADORA:

Claudio Emelson Guimarães Dutra, Ms. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Maria Elizabete Londero Mousquer, Dr. (UFSM)
(Examinadora)

Micheli Daiani Hennicka, Ms. (UFSM)
(Examinadora)

Sobradinho, 28 de novembro de 2015.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por todas as oportunidades que me foram dadas, e pelas pessoas que colocou em meu caminho.

Aos meus pais Eliane e Valdo, pelo amor incondicional, preocupação, e dedicação, sem os quais eu não chegaria até aqui, e por estarem sempre presentes, me mostrando sempre o melhor caminho.

Ao meu esposo Carlos, que em cada dificuldade me apoiou e me ajudou no que fosse preciso, compreendendo as minhas ausências, me apoiando e me ajudando sempre.

Ao meu professor orientador Claudio Emelson Guimarains Dutra, que esteve sempre disponível para me ajudar, mesmo em se tratando de uma orientação a distância, sendo solícito, retornando os meus e-mails, tirando minhas dúvidas e me ajudando no que fosse preciso.

Finalmente, agradeço à todos aqueles que, de uma maneira ou outra, estiveram presentes em minha caminhada, e que, de alguma forma contribuíram para a minha formação, não só profissional como também pessoal.

RESUMO

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: CONSTRUINDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO NO AMBIENTE ESCOLAR

AUTORA: ANA CLAUDIA PUHL DA SILVA
ORIENTADOR: CLAUDIO EMELSON GUIMARAINS DUTRA
Data e Local da Defesa: Sobradinho/RS, 28 de novembro de 2015.

Esta monografia busca destacar a importância do Projeto Político Pedagógico no que se refere ao trabalho coletivo e a participação de todos os envolvidos no processo educacional, voltado para a educação em direitos humanos no cotidiano escolar. A pesquisa tem como objetivo geral propor a construção de um Projeto Político Pedagógico, visando uma escola democrática, voltada para a educação em direitos humanos e como objetivos específicos apresentar um panorama acerca dos Direitos Humanos e Democracia; discutir a importância do Projeto Político Pedagógico com a comunidade escolar para que possam organizar um espaço escolar democrático e destacar a relevância de conhecer a realidade da escola, acompanhando periodicamente a inclusão do Projeto Político Pedagógico nas práticas cotidianas da escola. São abordadas concepções teóricas acerca do Projeto Político Pedagógico, Educação em Direitos Humanos e Gestão Democrática. A metodologia utilizada neste trabalho foi uma pesquisa documental em uma abordagem qualitativa. A partir desta estrutura, verificou-se que a educação em direitos humanos faz-se necessária e urgente, como tarefa indispensável para valorização e defesa desses direitos que já foram conquistados. Para que isso aconteça a escola deve estar preparada no que tange às suas práticas pedagógicas, à formação e conscientização de todos os envolvidos neste processo.

Palavras-chave: Projeto Político Pedagógico. Educação em Direitos Humanos. Gestão Democrática.

ABSTRACT

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

EDUCATIONAL POLITICAL PROJECT AND EDUCATION IN HUMAN RIGHTS: BUILDING A DEMOCRATIC SPACE IN SCHOOL ENVIRONMENT

AUTHOR: ANA CLAUDIA PUHL DA SILVA

ADVISOR: CLAUDIO EMELSON GUIMARAINS Dutra

Place and date of defense: Sobradinho / RS, November 28, 2015.

This paper aims to emphasize the importance of the Pedagogical Political Project with regard to collective work and participation of all stakeholders in the educational process, focused on human rights education in the school routine. The research has as main objective to propose the construction of a Political Pedagogical Project, aiming at a democratic school, focused on human rights education and specific objectives present an overview about the human rights and democracy; discuss the importance of the Pedagogical Political Project with the school community so that they can organize a democratic school environment and emphasize the relevance of knowing the reality of the school, periodically following the inclusion of the Pedagogical Political Project in school daily practices. Theoretical concepts are approached about the Political Pedagogical Project, Human Rights and Democratic Management. The methodology used was documentary research in a qualitative approach. From this structure, it was found that human rights education is necessary and urgent, as an essential task for recovery and defense of those rights that have been conquered. For this to happen the school must be prepared with respect to their teaching practices, training and awareness of all involved in this process.

Keywords: Pedagogical Political Project. Education in Human Rights. Democratic management.

LISTA DE SIGLAS

PPP – Projeto Político Pedagógico

TGA – Teoria Geral da Administração

DUDH – Declaração Universal de Direitos Humanos

PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos - 3

EDH – Educação em Direitos Humanos

LDB/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1.996

CF/88 – Constituição Federal do Brasil de 1.988

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	Erro! Indicador não definido.
1 A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	10
1.1 Direitos Humanos: reflexões iniciais.....	10
1.2 A Educação na Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988...	14
2 A GESTÃO ESCOLAR NUMA PERSPECTIVA DEMOCRÁTICA ..	Erro! Indicador não definido.
2.1 A gestão escolar numa perspectiva democrática	16
2.2 Democracia na escola.....	21
3 ESCOLA: ESPAÇO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	27
3.1 A importância do Projeto Político Pedagógico.....	27
3.2 Construção do Projeto Político Pedagógico.....	29
3.3 A identidade da escola aliada ao Projeto Político Pedagógico.....	31
3.4 Projeto Político Pedagógico e Teorias Pedagógicas	33
3.5 A comunicação na construção do Projeto Político Pedagógico.....	34
3.6 Currículo na educação básica na perspectiva da Educação em Direitos Humanos	37
3.7 Projeto Político Pedagógico e Formação de Professores	37
4 METODOLOGIA	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	Erro! Indicador não definido.

INTRODUÇÃO

Na conjuntura que vivenciamos, estamos passando por tempos difíceis e conturbados no campo dos direitos civis, econômicos, sociais e culturais, o que acaba ocasionando, muitas vezes, uma não efetivação desses direitos.

A educação em Direitos Humanos faz-se necessária e urgente, como tarefa indispensável para valorização e defesa desses direitos que já foram conquistados. Para que isso aconteça, a escola deve estar preparada no que tange às suas práticas pedagógicas e, à formação e conscientização de todos os envolvidos neste processo.

Neste sentido, questiona-se: O Projeto Político Pedagógico assume um papel importante no que se refere ao trabalho coletivo e a participação de todos os envolvidos no processo educacional, voltado para a educação em Direitos Humanos no cotidiano escolar?

Este trabalho configura-se como um requisito para a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão Educacional, pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Escolhi esta temática por estar estritamente relacionada com a minha graduação em Pedagogia, bem como com as duas especializações em andamento: Educação em Direitos Humanos e Gestão Escolar.

Esta pesquisa justifica-se, pois, entende-se que educar para os Direitos Humanos é fundamental para a construção da cidadania, que se leve em consideração os direitos das pessoas, aceitando a diversidade cultural, rompendo com preconceitos, educando e reconhecendo a dignidade humana.

Os objetivos da pesquisa são propor a construção de um Projeto Político Pedagógico, visando uma escola democrática, voltada para a educação em Direitos Humanos; apresentar um panorama acerca dos Direitos Humanos e Democracia, discutir a importância do Projeto Político Pedagógico com a comunidade escolar para que possam organizar um espaço escolar democrático e, destacar a relevância de conhecer a realidade da escola, acompanhando periodicamente a inclusão do PPP nas práticas cotidianas da escola.

O trabalho é caracterizado por uma pesquisa documental em uma abordagem qualitativa. Através deste estudo, procura-se destacar a importância de um Projeto

Político Pedagógico construído coletivamente, voltado para uma educação em Direitos Humanos. Para isso, utilizou-se como aporte teórico leis e os seguintes autores: Stolz (2008 e 2013), Piovesan (2012), Hora (2006), Nogueira (2007), Paro (2002), Araújo (2002), Araújo e Aquino (2002), Vasconcellos (2005), Veiga (1998), Chagas e Pedroza (2012), Adorno (2010), Candau e Sacavino (2003) e Moraes (2008).

Partindo deste propósito, a construção de um Projeto Político Pedagógico comprometido com uma educação em Direitos Humanos reafirma a certeza de que os alunos são capazes de adotar atitudes e comportamentos voltados para a cidadania, o respeito e a tolerância. Neste sentido, considera-se fundamental destacar a importância da comunidade escolar conhecer o PPP da escola na qual está inserida, percebendo a sua função social, cultural, política e humana.

1 A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Neste primeiro capítulo será apresentado reflexões sobre a Educação em Direitos Humanos. Para falarmos neste assunto, faz-se uma retrospectiva histórica acerca do assunto, abordando a Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) de 1948, tendo como reconhecimento a trindade de valores supremos: a igualdade, a fraternidade e a liberdade entre os seres humanos, inerentes a toda pessoa humana.

Além da DUDH e do Plano Mundial para a Educação em Direitos Humanos, também será abordado como a Educação é apresentada na Constituição Federal (CF) da República Federativa do Brasil de 1988, introduzindo-se, até mesmo, os instrumentos jurídicos para a sua garantia.

Não podemos pensar em Direitos Humanos, sem educarmos para os Direitos Humanos. A EDH deve ser permeada através de uma cultura de respeito à dignidade humana, igualdade, solidariedade, cooperação, tolerância, etc. Mas para que isso aconteça, estes valores devem ser efetivados nas práticas diárias.

1.1 Direitos Humanos: reflexões iniciais

A melhor forma de compreender o conceito de Direitos Humanos é observar o que os homens fizeram, sentiram e pensaram ao longo da humanidade. Trata-se de uma tarefa muito complexa, principalmente porque não existe um parâmetro universal cultural. As pessoas compreendem a vida de formas diferentes de acordo com o espaço e o tempo em que estão inseridos.

Os Direitos Humanos representam um núcleo universal que pretende a preservação de certos direitos inerentes ao indivíduo pela simples condição de serem humanos, mesmo que, muitas vezes, estes não compartilhem os mesmos valores, crenças e costumes.

Para falar sobre este assunto, faz-se necessário apresentar um resgate histórico acerca dos Direitos Humanos. A Idade Média foi organizada baseada em uma cultura Greco-romana que pautava o militarismo, a filosofia, a república e o sistema jurídico, já dos judaico-cristãos, nasce no monoteísmo. Desta união, surge a

Igreja Apostólica Romana, que une os povos “brancos e civilizados”, a qual todas as pessoas deviam se submeter, e obedecer a sua crença, caso contrário, eram perseguidos e mortos. Um período marcado por submissões e privilégios, tão bem tipificados na estrutura da Igreja Católica e totalmente opostos à dignidade humana.

Foi na Inglaterra que foram dados os primeiros passos em direção a fase declarativa, que constitui os Direitos Humanos, culminando na Declaração de Independência estadunidense de 1776 e com a Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. Durante o Estado Moderno, aos poucos foram se constituindo alguns direitos civis e individuais, contudo, as trabalhadoras e trabalhadores seguiam vivendo em precárias e injustas condições, fato que fazia com que estes lutassem, cada vez, mais pelos seus direitos (STOLZ, 2013).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial (1945), os líderes políticos criam a Organização das Nações Unidas (ONU), com o intuito de evitar uma terceira guerra e de promover a paz mundial. Em 10 de dezembro de 1948, durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, é proclamada e aprovada com o total de 48 votos a favor, nenhum contra e oito abstenções, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). De acordo com Stolz (2013, p. 26)

Podemos afirmar que na chamada “era dos extremos” os Direitos Humanos foram estabelecidos sob a marca de profundas incongruências. Entre elas, a promessa anunciada historicamente pelas declarações estadunidenses e francesas e mais atualmente pela DUDH de universalização da ideia de ser humano como sujeito de direitos a serem respeitados e garantidos por e perante todas e qualquer organização estatal.

A DUDH é composta por trinta artigos que enumeram os Direitos Humanos e liberdades fundamentais para todas as mulheres e homens de todo o mundo, sem nenhuma discriminação. Relativo a esse assunto, diz Stolz (2008, p. 45)

A celebração desta data tão significativa deve servir não somente para analisar este catálogo de direitos, mas também para estimular uma maior difusão dos princípios, valores e direitos contidos na DUDH, porque tal qual indicou reiteradas e inúmeras vezes a própria ONU, não existem muitos motivos para celebração, já que milhões de pessoas em distintas partes do mundo seguem vivendo em condições em que a DUDH não passa de uma promessa ilusória e inconclusa.

Deve-se fazer muitos questionamentos quanto a garantia da universalidade de tais direitos, pois sabe-se que milhares de pessoas continuam vivendo em condições precárias e com muitas ilusões sobre o que está escrito na referida Declaração. Ao mesmo tempo, não podemos negar a importância de tê-la e afirmar que ela traz um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana em sociedade.

Ainda na atualidade, perpassamos por imposição de valores, autoritarismo e uma crise de valores, onde o individualismo e egocentrismo permeiam. Araújo e Aquino (2002), ressaltam que a solução para uma educação em valores deve ser buscada na DUDH de 1948. Essa Declaração deve ser adotada por todos que querem promover uma educação para a ética e cidadania.

Os Direitos Fundamentais costumam ser os Direitos Humanos inseridos nas constituições dos Estados que os adotam. A partir da aprovação da Declaração Universal de 1948 e da concepção contemporânea de Direitos Humanos por ela introduzida, começa a se desenvolver o Direito Internacional dos Direitos Humanos, mediante a adoção de inúmeros tratados internacionais voltados à proteção de Direitos Fundamentais. “Os instrumentos internacionais de proteção refletem, sobretudo, a consciência ética contemporânea compartilhada pelos Estados, na medida em que invocam o consenso internacional acerca de temas centrais aos Direitos Humanos” (PIOVESAN, 2012, p. 4).

A Declaração, aprovada por um órgão sem competência para deliberar, não se tornou eficaz, especialmente porque não vinculava os Estados-membros ao cumprimento dos Direitos Humanos, foram aprovados em 1966, dois Pactos, estes sim, com força jurídica. O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos consagra os direitos de primeira geração e garante aos indivíduos direitos ligados à liberdade. Já o Pacto Internacional de Direitos Sociais e Econômicos, especialmente porque a garantia de tais direitos exige do Estado a prestação de serviços, o que demanda capital e estrutura administrativa.

Os princípios fundamentais, tidos até então como regras de Direito Natural, se tornaram, como o surgimento das Declarações Internacionais de Direito, regras jurídicas vigentes, normas internacionalmente reconhecidas. A partir da DUDH, não só os Estados são reconhecidos como sujeitos de direito internacional, mas também os indivíduos, sujeitos de Direitos Fundamentais.

Na Declaração Universal de Direitos Humanos a educação é referida no artigo 26, que preceitua:

Art. 26. 1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito. 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. 3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Os Direitos Fundamentais, reconhecidos, cada qual ao seu tempo, a todos os indivíduos, foram identificados, primeiramente, em textos de ordem jurídica. Posteriormente, após serem internacionalmente reconhecidos e consagrados como direitos humanos, voltam a integrar os textos da constituição.

No que concerne a Educação em Direitos Humanos, o Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos (2006, p. 1) define:

A educação em direitos humanos pode ser definida como um conjunto de atividades de educação, de capacitação e de difusão de informação, orientadas para criar uma cultura universal de direitos humanos. Uma educação integral em direitos humanos não somente proporciona conhecimentos sobre os direitos humanos e os mecanismos para protegê-los, mas que, além disso, transmite as aptidões necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana. A educação em direitos humanos promove as atitudes e o comportamento necessários para que os direitos humanos de todos os membros da sociedade sejam respeitados.

Este programa foi formulado com o objetivo de promover a aplicação de programas de EDH em todos os âmbitos. O mesmo reflete o reconhecimento por parte da comunidade internacional, de que a educação em Direitos Humanos produz grandes resultados, pois promove igualdade, dignidade e participação. Ainda, contribui para a prevenção de abusos e conflitos.

1.2 A Educação na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

O direito à educação é tratado na Constituição Federal de 1988 – CF/88, no capítulo III, seção I, “Da Educação”, regulando a garantia constitucional prevista nos artigos 205 e 206:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006), VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade. VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Apesar da CF/88 prever a igualdade, sabe-se que muito estamos fazendo, mas ainda prevalecem grandes desigualdades e injustiças. Dessa forma, é extremamente necessário que se utilizem as ferramentas existentes nos documentos relacionados aos Direitos Humanos e a Educação como forma de consolidar, no Brasil, políticas públicas presentes na legislação que, muitas vezes, estão ausentes no cotidiano.

A Educação, além de um Direito Fundamental, é um direito essencial concebido desta forma em decorrência de sua evolução histórica. No Brasil, ela é tratada como um Direito Fundamental da mulher e do homem, e conforme a Constituição é regra de aplicação imediata e um dever do Estado. Mais do que um Direito de Cidadania, mais do que um Direito Fundamental, a educação é um Direito Humano, consagrado a todos, porque está prevista em declarações internacionais, aos Estados, e inclusive o brasileiro, se comprometem a respeitá-los.

Adorno (2010) ressalta que desde a promulgação da CF/88, muito foi feito pelo avanço dos Direitos Humanos na política nacional, nas esferas dos governos estaduais e federal. O autor apresenta um resgate histórico acerca dos três Programas Nacionais de Direitos Humanos, e destaca que o PNDH-3, elaborado pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), gerou grandes polêmicas e críticas de alguns segmentos da sociedade brasileira.

Na Conferência Mundial dos Direitos Humanos de Viena, em 1993, decide-se que os países presentes na conferência elaborem estes programas com o intuito de promover os Direitos Humanos como programa de governo. O PNDH-1 foi lançado em 13 de maio de 1996, primeiro documento do tipo na América Latina e um dos primeiros no mundo; o PNDH-2, é lançado seis anos depois, no governo de Fernando Henrique Cardoso, com o objetivo de revisar e aperfeiçoar o primeiro programa; e o PNDH-3 é lançado com o intuito de apresentar um aperfeiçoamento e ampliação dos Direitos Humanos a serem protegidos e promovidos. Segundo Adorno (2010, p. 10)

Os Programas Nacionais de Direitos são, antes de medidas governamentais, políticas de Estado. Resultam de uma história recente de consolidação das instituições democráticas na sociedade brasileira. Têm por referência a Constituição de 1988, conhecida como "Constituição cidadã". O PNDH-3 não é, sob essa perspectiva, uma iniciativa absolutamente nova, tampouco um gesto de militantes políticos da velha esquerda ou de guerrilheiros do passado, hoje convertidos às regras da sociedade política democrática. Ao sancionar o Decreto 7.037, de 21 de dezembro de 2010, o presidente Lula agiu como chefe de Estado, tal como seu predecessor o fizera, representando todos os poderes constitucionais. Era o que se esperaria de seu papel constitucional.

Para o autor, os motivos para polêmicas e descontentamentos com o PNDH-3 eram: memória e verdade, democracia direta, estreita ligação entre assembleias e decisões políticas, liberdade de expressão, temas como descriminalização do aborto, a união civil entre casais do mesmo sexo, a adoção por casais homo afetivos, o controle social da mídia abordados diretamente e em direção ao confronto, etc.

Não obstante, críticas fazem parte de um processo democrático. O mais importante em relação a este programa, seria o monitoramento do mesmo, para observarmos avanços e recuos e protegermos estes direitos indispensáveis da constituição política brasileira.

2 A GESTÃO ESCOLAR NUMA PERSPECTIVA DEMOCRÁTICA

No atual cenário educacional, muito se tem discutido acerca da gestão democrática na escola pública. Esta gestão que, muitas vezes, não acontece, pois é permeada de conservadorismo e autoritarismo. Uma escola vista como uma organização cultural, social e humana requer que as pessoas envolvidas participem ativamente nas propostas e ações. Neste sentido, o gestor é responsável por gerir uma escola de uma forma transparente, atendendo às necessidades da comunidade escolar.

Ao falar sobre democracia na escola, deve-se pensar em vários aspectos, dentre eles: reconhecimento das diferenças, respeito mútuo, dignidade, igualdade, livre expressão e sentimentos, etc. É neste direcionamento que apresentamos este capítulo.

2.1 A gestão escolar numa perspectiva democrática

Historicamente, a teoria administrativa do século XX desenvolveu-se através de três escolas: a clássica, a psicossocial e a contemporânea. A escola clássica na consolidação da Revolução Industrial foi representada por três movimentos: a administração científica de Taylor, a administração geral de Fayol e a administração burocrática de Weber. Esses movimentos têm mantido seus princípios presentes nas práticas administrativas atuais. Na visão de Hora (2006, p. 6)

Taylor estabeleceu o controle do trabalho como essencial para a gerência, produzindo uma nova forma de organização em que havia a necessidade de um trabalhador responsável pelo planejamento e controle das atividades: o administrador, cuja a ação passou a garantir ao capitalista um poder maior sobre os trabalhadores.

Nota-se que muitos gestores escolares tem seus fundamentos gerais na Teoria Geral da Administração (TGA). Frederick W. Taylor, criador da administração científica, mostra claramente as intenções do capital quando se preocupa com controle e a racionalização do trabalho, para ele a natureza é indolente, preguiçosa e motivada pelo interesse econômico, por isso o trabalho deve ser treinado e

controlado. Esse paradigma taylorista foi alvo de algumas críticas ao longo do tempo. Para Nogueira (2007, p. 127)

O sistema foi acusado de desprezar os aspectos psicossociais do trabalho, de valorizar o modelo econômico produtivista, de priorizar um modelo fechado de organização, sem levar em conta o contexto e a dinâmica do mercado e de configurar a gestão de modo mecânico e autoritário.

Para termos uma democratização de ensino, torna-se necessário haver mudanças nos processos administrativos no âmbito do sistema escolar, através da participação de professores e pais nas decisões tomadas e eliminação de vias burocráticas. Em algumas escolas, os gestores quando ocupam um cargo de direção, se sentem “autoritários”, e só pensam em mandar. Observa-se então, uma grande influência taylorista na educação quanto à cobrança por resultados, a meritocracia, a preparação, treinamento e a habilitação para o desempenho de um papel no processo de desenvolvimento econômico. De acordo com Paro (2002, p. 100)

Na estrutura formal de nossa escola pública está quase totalmente ausente a previsão de relações humanas horizontais, de solidariedade e cooperação entre as pessoas, observando-se, em vez disso, a ocorrência de uma ordenação em que prevalecem as relações hierárquicas de mando e submissão. O mais alto posto ocupado pelo diretor, verdadeiro chefe da unidade escolar e responsável pelo último por tudo o que acontece aí dentro.

O segundo movimento da escola clássica aponta como bases para a TGA, segundo Henri Fayol, os princípios: da divisão do trabalho, autoridade, disciplina, unidade de comando, unidade de direção, subordinação de interesses individuais aos interesses gerais, remuneração, centralização, hierarquia, ordem, equidade, estabilidade no quadro de pessoal, iniciativa, espírito de solidariedade e lealdade que constituem um dos modelos da estrutura capitalista.

Segundo Felix, citado por Hora (2006, p. 37)

A integração entre o saber técnico e a forma de organização do processo produtivo permite a combinação, no interior da empresa capitalista, do processo de desvalorização do trabalhador, da automização dos produtos com a subordinação de seu produtor.

No terceiro movimento da escola clássica da administração surge a administração burocrática, como uma disfunção do princípio de racionalização elaborada por Max Weber

Estrutura burocrática pressupõe o surgimento paralelo da concentração dos meios materiais nas mãos dos chefes. Isso se dá nas empresas capitalistas privadas que apresentam essa característica (HORA, 2006, p. 38).

Weber acreditava que a burocracia traz consigo diversas vantagens. Primeiramente, devido a sua racionalidade, o que significa dizer que procura os meios mais eficientes para atingir as metas da organização. A precisão com que cada cargo é definido proporciona o conhecimento exato de cada responsabilidade. Como as atividades são organizadas em rotinas e realizadas metodicamente, e, conseqüentemente, tornam-se previsíveis, acaba por conduzir a confiabilidade entre as pessoas, evitando, assim o atrito entre elas.

A rapidez nas decisões, obtida pela tramitação de ordens e papéis, e pela uniformidade de rotinas e regulamentos que colaboram para a redução de erros e custos. O trabalho é profissionalizado, assim os funcionários são treinados e especializados pelo seu mérito, trazendo benefícios para as organizações.

Nessa organização de trabalho nota-se a separação entre o planejamento e execução, trabalho manual e intelectual, intensificando a dominação do capital sobre o trabalho, dada a sua extensão a todos os níveis de atividade humana. A eficiência está presente neste modelo, pois se tenta produzir o máximo com o mínimo de recursos, energia e tempo e isso está muito presente em nossas administrações escolares.

Em uma escola só é possível administrar e empreender onde se apresenta uma intencionalidade, que conhecem sua razão-de-ser. Segundo Demo, citado por Moraes (2008, p. 44)

Impressiona ainda que educadores ditos críticos, profundamente amarrados em cidadania, cometam dois equívocos monumentais: permanecer na “didática ensino-aprendizagem”, como se conhecimento fosse transmissão apenas: encerrar educação apenas na face política da emancipação, como se trabalhar/produzir não fosse à outra metade.

De acordo com Demo (2002), a didática ensino-aprendizagem representa algo feudal, realizado de cima para baixo, pois os professores se limitam em uma prática que o “professor ensina e aluno aprende”. Na verdade para eles o bom aluno deve sentar e ouvir, não compartilhar suas experiências. Essa postura acaba se tornando uma domesticação

E por fim, recoloca o cheiro de mofo, sacristia e exacerbação ideológica, como se educação fosse uma “doutrinação”, enquadramento da cabeça do aluno, moldagem das coisas. Aprender, como papel exclusivo do educando, significa cristalizar a atitude de submissão, acatamento, obediência reservando-se para o educador a postura de manipulação. Só o professor medíocre, que não merece reconhecimento, precisa dessa subordinação. (DEMO, 2002, apud MORAES, 2008, p. 44).

Demo (2002) enfatiza a doutrinação que o professor adota, mas neste contexto, infelizmente muitas escolas têm em seu processo de gestão esse tal mofo, mencionado por Demo. Vivemos em uma era de informação, e os gestores precisam urgentemente aprender a aprender, saber pensar, já que a escola deve formar um sujeito competente e consciente.

A escola tem um compromisso social muito importante, pois possibilitará o acesso à aprendizagem ao aluno e ele, que de forma autônoma irá buscar o seu conhecimento, inclusive ao mercado de trabalho. Para isso, temos que ter uma gestão democrática, no qual a horizontalidade das decisões, a transparência nas discussões e a ideia de cada pessoa que na escola trabalha possuem um grande valor para a instituição estejam presentes, pois em uma gestão burocrática e centralizadora tudo tende a paralisar, inclusive pequenas coisas.

É importante citar algumas leis referentes a gestão democrática. O texto da Lei Estadual nº 11.695, de 10 de dezembro de 2001, do Rio Grande do Sul, expressa o objetivo citado acima. O Art. 1º dessa Lei estabelece: a autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica, a livre organização dos segmentos da comunidade escolar, da participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e em órgãos colegiados, a transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos, a garantia da descentralização o processo educacional, a valorização dos profissionais da educação e a eficiência a nos recursos humanos.

O Art. 206. da CF/88 estabelece: o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

A LDB/96, em seus artigos 14 e 15, apresentam as seguintes determinações:

Art. 14 Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público.

Cabe aqui, nesta regulamentação o princípio da autonomia delegada, pois esta lei decreta a gestão democrática com seus princípios vagos, no sentido de que não estabelece diretrizes bem definidas para delinear a gestão democrática, apenas aponta o lógico, a participação de todos os envolvidos. É preciso que educadores e gestores se reeduem na perspectiva de uma ética e de uma política no sentido de criar novas formas de participação na escola pública, tais como ouvindo, registrando e divulgando o que alunos e comunidade pensam, falam, escrevem sobre o autoritarismo liberdade da escola pública e as desigualdades da sociedade brasileira. É tecendo redes de falas e de registros, ações e intervenções que surgirão novos movimentos de participação ativa e cidadã.

Destaca-se nesta pesquisa que as escolas têm o dever de se articular com as famílias, pois uma boa gestão escolar se preocupa com a união da comunidade escolar e com o trabalho coletivo das diferentes especialidades na escola provocando mudanças, expectativa dos alunos, pais, comunidade em relação à escola.

A comunidade tem direito a ter ciência do processo pedagógico e do regimento escolar que é um instrumento de organização administrativa e pedagógica que deve expressar a consciência da comunidade onde está sendo aplicado, ele deve surgir da discussão e da participação consciente de todos os segmentos da escola.

Cabe aos professores e gestores, orientar e informar sobre o processo de ensino e de aprendizagem, explicar o que faz e como conduz a aprendizagem das crianças, criando mecanismos para que a família acompanhe a vida escolar dos filhos. Colocá-los a par dos objetivos da escola e dos projetos desenvolvidos e criar momentos em que essa colaboração possa se efetivar.

O gestor na sua função de diretor tem o papel de convidar a comunidade a conhecer as instalações da escola, a equipe pedagógica e os funcionários, isso é fundamental para que eles se apropriem do espaço e se sintam à vontade para fazer parte dele, promover através da escola, um espaço de interação e lazer.

A reunião pedagógica não pode se pautar em recados e, muitas vezes, em “reclamações”, mas sim em aspectos que visem o desenvolvimento da escola, por

exemplo: discussões sobre o Projeto Político Pedagógico, pois elaborar o PPP de uma escola significa mobilizar toda a comunidade escolar em torno de um grande movimento que vise à transformação global da escola. Deve ser um trabalho que identifique as condições reais da escola e também as condições ideais de trabalho para todos, destacando o que está positivo e o que ainda precisa melhorar, mostrar a produção dos alunos e quais as intenções educativas da escola.

Em qualquer escola é necessário que tenha um Conselho Escolar, pois é no conselho que são debatidas a aplicação dos recursos financeiros, a compra de materiais pedagógicos e as estratégias para superar vários problemas relacionados com o dia a dia da instituição. Quando ele é bem estruturado, ajuda o gestor a definir a personalidade da escola. Os conselheiros passam a ser verdadeiros parceiros na tomada de decisões para a melhoria da qualidade do ensino, tornando a gestão mais democrática.

A criação do Conselho Escolar torna-se fundamental, pois o processo de discussão nas comunidades escolares implanta a ação conjunta com a corresponsabilidade de todos no processo educativo. Através deste mecanismo de ação coletiva é que efetivamente serão canalizados os esforços da comunidade escolar em direção à renovação da escola, na busca da melhoria do ensino e de uma sociedade humana mais democrática (HORA, 2006, p. 57).

É muito importante que o gestor promova debates, palestras sobre assuntos de interesse da comunidade, levando questões sociais e culturais, ajudando a comunidade a compreender a sua realidade.

2.2 Democracia na escola

Puig (2000) citado por Araújo (2002) nos lembra que, embora seja útil definir um modelo desejável de relações políticas na sociedade, o termo democracia não é necessariamente adequado para caracterizar escola, família e hospitais, pois estas instituições sociais tem interesses diferentes. Elas foram pensadas para satisfazer algumas necessidades humanas que implicam a ação de sujeitos com capacidades e responsabilidades diferentes. São alheios a ideia de participação igualitária. Os pais tem um papel assimétrico com respeito aos filhos, da mesma forma que os professores o têm com respeito aos seus alunos, ou os médicos em relação aos seus pacientes. É nesse sentido que dissemos que para essas instituições não serve o qualitativo de democráticas, pois não são igualitárias.

Ressalta-se que pode haver escolas democráticas, mas desde que consiga um equilíbrio entre a assimetria funcional das relações e a simetria democrática dos princípios que devem reger as instituições sociais. Para Araújo (2002, p. 34)

Na perspectiva de simetria, os direitos de igualdade e liberdade, por exemplo, devem ser extensivos a todas as pessoas nas instituições democráticas e nas escolas. Já a ideia de assimetria natural dos papéis de estudantes e docentes nas relações escolares, assim como nas relações familiares e no âmbito médico, calcada na diferenciação de conhecimentos e experiência, aponta problemas na compreensão de como a democracia se apresenta em tais constituições.

Portanto, precisamos ter clareza destas concepções e cuidado na interpretação, pois dependendo de como são concebidas, abrem-se possibilidades para justificar o autoritarismo.

Se pensarmos a democracia somente a partir do ideal de igualdade, acabamos destruindo a liberdade. Se todos forem concebidos como iguais, aonde estará o direito democrático da diferença? Igualdade e equidade devem ser tratados como complementares, respeitando a diversidade.

Para Araújo (2002) na escola, a concepção de que a democracia e a justiça pressupõem a igualdade e a equidade ajuda-nos a compreender como a democracia pode ser concebida no âmbito educacional. Ou seja, há uma assimetria dos papéis de docentes e estudantes, entendendo as suas diferenças partindo do princípio de equidade. No entanto, em alguns aspectos estes são semelhantes perante a sociedade.

Paulo Freire (1996) já nos dizia que ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição de qualquer forma de discriminação:

Faz parte igualmente do pensar certo a rejeição mais decidida a qualquer forma de discriminação. A prática preconceituosa de raça, de classe, de gênero ofende a substantividade do ser humano e nega radicalmente a democracia. Quão longe dela nos achamos quando vivemos a impunidade dos que matam meninos nas ruas, dos que assassinam camponeses que lutam por seus direitos, dos que discriminam os negros, dos que inferiorizam as mulheres. Quão ausentes da democracia se acham os que queimam igrejas de negros porque, certamente, negros não têm alma. Negros não rezam. Com sua negritude, os negros sujam a branquitude das orações... A mim me dá pena e não raiva, quando vejo a arrogância com que a branquitude de sociedades em que se faz isso, em que se queimam igrejas de negros, se apresenta ao mundo como pedagoga da democracia. Pensar e fazer errado, pelo visto, não têm mesmo nada que ver com a humildade que o pensar certo exige. Não têm nada que ver com o bom senso que regula nossos exageros e evita as nossas caminhadas até o ridículo e a insensatez (FREIRE, 1996, p. 17).

Na citação acima, Freire (1996) nos alerta sobre o quão desafiador é ser educador, pensar e agir democraticamente. Neste sentido, se falarmos sobre democracia na escola, devemos reconhecer a diferença nos papéis sociais e nos deveres e buscar os aspectos que todos os membros da comunidade escolar têm os mesmos direitos, ou seja, livre expressão e sentimentos, ideias, respeito, dignidade, igualdade de direitos que configuram a cidadania.

2.3 Escola democrática: uma construção possível e necessária

O principal objetivo da educação é a construção de sujeitos autônomos, críticos e que exerçam a cidadania, embasados nos princípios democráticos da justiça, igualdade, equidade e da participação.

No entanto, questiona-se se realmente as escolas conseguem alcançar estes objetivos nos dias de hoje. Os PPP's tanto em escolas públicas como nas privadas explicitam que almejam que os alunos compreendam estes princípios, mas na prática percebe-se que isto não acontece.

Na realidade, o que se nota é uma grande preocupação com a transmissão de alguns conteúdos científicos, privilegiando o desenvolvimento cognitivo dos alunos, a partir de conteúdos dissociados da realidade e interesse dos mesmos. Segundo Araújo (2002, p. 42)

As escolas em geral não percebem, mas sua atual estrutura curricular foi criada a partir dos ideais da sociedade grega antiga, há mais de 2.000 anos, e o cidadão que o currículo busca formar é idealizado por uma antiga cultura. Ou seja, foi a cultura grega clássica que estabeleceu que para participar da vida pública e política aos homens gregos e livres deveriam conhecer as línguas, a matemática, a ciência, a natureza sociopolítica e econômica da humanidade e das artes.

Assim, podemos entender que, as escolas, ao explicitar em seus PPP's a construção da cidadania, não percebem que estão formando o cidadão grego elitizado de 2.000 anos atrás que, porém vive nos dias atuais. Essa estrutura curricular acaba por não formar o cidadão que precisamos de fato.

Outro aspecto importante a ser analisado e questionado é a estrutura hierárquica presente nas escolas, pois se percebe notoriamente a partir das relações interpessoais autoritárias em que aos subordinados cabe apenas obedecer e

cumprir as regras estabelecidas. E então, partindo desta realidade, infelizmente não se pode falar em democracia.

Para Araújo (2002) o desejo de democracia na sociedade é incompatível com os modelos de educação autoritária justamente nas escolas que são responsáveis pelas futuras gerações. E, muitas vezes, as instituições não conseguem enxergar as suas práticas cotidianas autoritárias.

Para Puig (2000) citado por Araújo (2002, p. 43)

Embora a assimetria das relações escolares seja natural, compete as escolas conseguir um bom equilíbrio entre assimetria funcional e assimetria democrática. O papel das escolas é preparar os estudantes para a convivência democrática da sociedade adulta, propiciando práticas pedagógicas que respeitem os princípios, os valores da democracia e promovendo a participação ativa de toda comunidade escolar em decisões relativas ao trabalho, aos conteúdos e à convivência coletiva.

Partindo desta premissa, embora a assimetria e certa hierarquia precisem ser preservadas devido a responsabilidade inerente as funções de ensino e administrativa, é possível a democracia ser construída e trabalhada a partir da participação de todos envolvidos nos processos decisórios.

É assim que os alunos e professores poderão compreender a prática do processo educativo e nas experiências cotidianas os princípios que regulam o exercício da cidadania em uma sociedade democrática.

Em outro âmbito, deve-se destacar a importância da dimensão psicológica dos sujeitos no processo de democratização da sociedade. A escola não pode negligenciar a construção e a tomada de consciência dos sentimentos e emoções de cada ser humano e suas relações com o mundo à sua volta. Autoconhecimento, autoestima também são papéis da educação formal.

Não se tem uma receita pronta de uma escola idealizada, mas uma escola democrática e participativa tem o papel de pautar suas ações explorando e considerando a complexidade e diversidade dos interesses da sociedade e de seus sujeitos.

Corroborando com as ideias de Araújo (2002), ressalta-se que deve-se pensar na construção de escolas democráticas que almejem a cidadania e personalidades autônomas. Ele, ainda aponta alguns aspectos essenciais para a democracia na escola, os quais menciono em seguida:

Metodologia das aulas: a organização do ensino é fundamental para que se tenha um bom trabalho, conforme já exposto acima, o professor deve trabalhar de uma forma democrática com os alunos. O diálogo é fundamental nesse processo, no qual a participação dos alunos ocorra de forma intensa e reflexiva durante as aulas.

Um sujeito que constrói sua inteligência e sua personalidade através do diálogo estabelecido com os professores e colegas em sua realidade cotidiana à reestruturação curricular, um projeto educativo que almeje a construção da democracia e da cidadania deve prever maneiras de se trabalhar o conhecimento privilegiando o desenvolvimento da competência dialógica e reflexiva dos educandos (ARAÚJO, 2002).

Os valores dos membros da comunidade escolar: os valores morais são construídos no dia-a-dia, nas relações interpessoais, e a escola tem um papel fundamental nesse processo, trabalhando com projetos educativos que visem a educação para cidadania de fato, construindo sujeitos autônomos e éticos.

Gestão escolar: a gestão tem um papel primordial na construção da cidadania. Uma escola democrática deve ser aquela em que todos são ouvidos, com a participação dos pais, professores, alunos e funcionários, principalmente no que se refere à tomada de decisão.

Assembleia: A responsabilidade da assembleia escolar é regular e regulamentar as relações interpessoais e a convivência no âmbito dos espaços coletivos.

Estes aspectos mencionados acima devem ser pensados e analisados constantemente no ambiente escolar, pois se ele for pensado de forma reducionista, não será possível compreender o complexo fenômeno da democratização escolar.

Araújo (2002) nos diz que identificar o papel de cada um: conteúdos escolares, metodologias das aulas, o tipo de natureza das relações interpessoais, os valores, a autoestima e o autoconhecimento dos membros da comunidade escolar não são suficientes para compreender a democracia escolar e buscar a construção da cidadania participativa.

É necessário perceber que tais aspectos encontram-se relacionados entre si, e nunca separadamente. Essa relação pode ser feita na realidade concreta, como por exemplo: os professores trabalham com o conteúdo que está ligado também a forma que eles se relacionam com seus alunos.

E isso pode interferir, ou não, na construção de determinados valores na criança, assim como reforçar sua autoestima e autoconhecimento. Esses aspectos são permeados pela forma com que se dão as relações dentro da escola, pela maneira que essa escola é gerida pelos seus membros. De acordo com Paulo Freire (1996, p. 43)

O que se coloca à educadora ou ao educador democrático, consciente da impossibilidade da neutralidade da educação, é forjar em si um saber especial, que jamais deve abandonar, saber que motiva e sustenta sua luta: se a educação não pode tudo, alguma coisa fundamental a educação pode. Se a educação não é a chave das transformações sociais, não é também simplesmente reprodutora da ideologia dominante. O que quero dizer é que a educação nem é uma força imbatível a serviço da transformação da sociedade, porque assim eu queira, nem tampouco é a perpetuação do "status quo" porque o dominante o decreta. O educador e a educadora críticos não podem pensar que, a partir do curso que coordenam ou do seminário que lideram, podem transformar o país. Mas podem demonstrar que é possível mudar. E isto reforça nele ou nela a importância de sua tarefa político-pedagógica.

Não obstante, temos muito a avançar na educação brasileira no que se refere a construção da cidadania e de relações democráticas no cotidiano escolar, mas acredito que, com a participação efetiva de todas as pessoas, tanto na vida pública como na política, teremos construção de personalidades morais que busquem de forma consciente o bem estar coletivo, evidenciando a ética, justiça e a cidadania.

3 ESCOLA: ESPAÇO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O Projeto Político Pedagógico é um documento que legitima os interesses e a participação das pessoas envolvidas no processo educacional. Articula as diversas atividades realizadas na escola, dando-lhes sentido e encaminhamentos de acordo com a intencionalidade pedagógica da escola.

Como se constrói um PPP? Quem participa? Com se dá esta participação? A identidade da escola deve estar aliada ao PPP? Há formação de professores para discussão deste documento? Como ocorre a comunicação na escola? O PPP e suas teorias pedagógicas, existe esta ligação? O Projeto Político Pedagógico é um documento com a perspectiva de uma gestão democrática? A Educação em Direitos Humanos está aliada ao PPP da escola? É o que se pretende aprofundar nesse capítulo.

3.1 A importância do Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico – PPP é um documento que norteia as ações educativas da escola. É considerado um instrumento indispensável para a melhoria da qualidade de ensino a medida que orienta as ações pedagógicas da escola. A LDB/96 prevê no seu art.12 inciso I que “os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”, ainda em seu art. 13, incumbindo os docentes da tarefa de participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta pedagógica. Uma forma de descentralizar e democratizar as decisões educacionais.

A elaboração deste documento exige comprometimento de todos os participantes da instituição: professores, funcionários, pais, alunos e a comunidade. No entanto, muitas vezes, não há formação continuada para que os professores possam ter maiores conhecimentos acerca deste assunto e autonomia para tomada das decisões.

Ao analisar um PPP deve-se observar o Diagnóstico e o Plano de Ação. Quanto ao diagnóstico que é a missão, a visão, os objetivos e princípios da

instituição, encontramos em três atos bem distintos, porém independentes: a) Marco Situacional - Compreende a situação da sociedade atual, conhece o contexto social que a escola deve atuar e qual é o seu papel; b) Marco Doutrinal - Que tipo de escola é, que tipo de aluno deseja formar e para qual sociedade está formando; c) Marco Operativo - Como deseja o processo de planejamento, o currículo, os objetivos, a metodologia, a avaliação e a relação professor-aluno, aluno-professor.

O diagnóstico não é somente um retrato da realidade ou levantamento das dificuldades, mas sim um confronto entre a situação que vivemos e a que desejamos viver. É a análise dos dados no sentido de captar os problemas e desafios como também os pontos de apoio para transformar a realidade. De acordo com Vasconcellos (1995, p. 160)

Fazer diagnóstico não é só “criticar”, ver os defeitos. Estamos numa luta, precisamos conhecer nossas forças e as forças do inimigo; temos que identificar tanto os fatores dificultadores, quanto os facilitadores.

Então, fica claro que o diagnóstico servirá de base para a definição dos objetivos a perseguir, do modelo de gestão a ser adotado, dos conteúdos que devem ser trabalhados, das formas de organização e funcionamento da unidade escolar e sua função social no contexto local e global.

O PPP deve ser um documento elaborado por toda a comunidade escolar, onde a participação dos membros se faz necessária. Para Vanconcellos (1995, p. 143)

O PPP é um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano da escola, só que de forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica, científica, e, o que é essencial, participativa. É uma metodologia de trabalho que possibilita ressignificar a ação de todos os agentes da escola.

O Projeto Político Pedagógico cumpre a função de dar um rumo, uma direção à instituição. É indispensável que o documento expresse a realidade da escola, justifique as suas escolhas teóricas e contenha as informações que retratem o coletivo e, principalmente, que seja seguido, de fato pela escola.

Dentro da escola, o PPP deve ser entendido com uma responsabilidade de todos, passível de ser construído coletivamente, com a presença de todos os membros da comunidade escolar, objetivando a democratização do ensino e o exercício da cidadania.

Veiga (1998) ressalta que o Projeto Político Pedagógico, ao se constituir em processo democrático de decisões, busca uma forma de organização do trabalho pedagógico que supera conflitos e busca eliminar a competitividade e a autoridade existentes, muitas vezes, no interior de uma escola. A autora separa a organização do trabalho em dois níveis: a organização da escola como um todo e a organização da sala de aula, incluindo sua relação com o contexto social e expandindo sua visão como um todo.

Para que a democratização do ensino de fato aconteça, outras medidas além da construção ou reformulação coletiva do PPP podem ser tomadas, como a constituição de conselhos, as eleições para diretores e deliberações constantes entre a escola e todo o seu entorno.

Portanto, a construção/reformulação coletiva do PPP de uma escola é o primeiro passo para que a escola se torne um espaço democrático, incluindo a todos de forma igualitária, rompendo com a hierarquia e o autoritarismo que, muitas vezes, é estabelecido pela equipe diretiva e, até mesmo, pelos professores, em suas práticas cotidianas.

3.2 Construção do Projeto Político Pedagógico

O PPP de uma escola permite constituir a identidade da escola, com posicionamentos políticos e dinâmicas de trabalho coerentes com a sua realidade. Para isso, ter autonomia na construção do PPP se torna extremamente necessário, já que a identidade da instituição é historicamente construída e sua realidade pode ser modificada pela comunidade.

Para Pedroza e Chagas (2012), a autonomia é entendida como uma construção que depende sempre do outro, mesmo reconhecendo que cada escola, com seu nome, com sua história e com sua proposta pedagógica vai construindo sua autonomia para decidir sobre como resolver seus problemas, este processo depende das autoridades governamentais e da comunidade.

Este documento tão importante em uma escola, resulta de um planejamento, de uma visão de educação e de um posicionamento político. O aspecto político do PPP refere-se ao ideal de organização da sociedade que almejamos. De acordo com Pedroza; Chagas (2012, p. 227)

O conceito de política pode trazer em si uma relação de força, em que um grupo assume a responsabilidade pelos interesses de uma coletividade, sendo que esta, por sua vez, abdica da exigência desses interesses por sua própria força, delegando-a ao grupo dominante. Ao falar de poder, queremos ir além do conceito usual de potência, domínio, controle e mando, e demais formas. Queremos colocar aqui a noção de poder como a capacidade de ser sujeito, ou seja, de produzir sentido e significado, seja de forma material ou simbólica. Que possa significar reconhecer outros sujeitos nas suas diferenças e enquanto tais.

Como exposto na citação das autoras acima, o conceito de poder trazido aqui busca desnaturalizar o campo das relações humanas como uma forma necessária de dominação sem perder o aspecto de serem construções sociais históricas e culturais. Busca-se quebrar discursos e práticas dominadores para que possamos ter uma prática que contemple a pluralidade, articulando atitudes, competências e habilidades que resultem em atuação e posicionamento de todos os envolvidos.

No que se refere à dimensão pedagógica, o PPP deve ter um ideal de educação. Isso envolve indivíduos em processo de desenvolvimento cognitivo e afetivo na sua constituição de personalidade, tornando-se um cidadão ético.

Quanto a gestão democrática, o PPP assume um papel importante como instrumento de trabalho coletivo e participação de todos os segmentos envolvidos no processo educacional, construindo, observando, refletindo e avaliando o processo pedagógico, voltado para as necessidades de cada comunidade.

O Projeto Político Pedagógico é um elemento norteador da organização do trabalho escolar. No entanto, não é apenas um conjunto de planos e projetos de professores, para ficar “engavetado” na secretaria da escola.

Este documento deve expressar a realidade da escola, evidenciando a ação educativa da instituição educacional em sua totalidade, necessitando, assim, a participação de todos os segmentos envolvidos neste processo.

Para Veiga (1998), construir um PPP passa pela relativa autonomia da escola, de sua capacidade de criar a sua própria identidade, através do debate, diálogo e reflexão coletiva. Este documento, proporciona indicações necessárias à organização do trabalho pedagógico, que inclui o trabalho do professor em sala de aula.

Portanto, é necessário que as escolas construam Projetos Políticos Pedagógicos condizentes com suas realidades, mas para que isso ocorra, elas precisam de apoio técnico, financeiro, estímulo e entendimento de leis para coordenar as ações planejadas pela comunidade escolar. Desta forma, é preciso

atentar para os assuntos trazidos por todos os segmentos da escola, salientando a construção das identidades individuais e da própria escola.

3.3 A identidade da escola aliada ao Projeto Político Pedagógico

A identidade da escola deve ser considerada extremamente importante, uma vez que ela permite que o profissional se identifique com o trabalho da instituição e se caracterize diante das relações externas à escola.

Diversas são as “desculpas” para inexistência ou reformulação do PPP na escola. Dentre elas destaca-se: falta de interesse dos pais, alunos e professores; falta de tempo, desinteresse nas reuniões; a percepção de que não há sentido estudar e construir o documento e a percepção de que não há um conhecimento aprofundado da escola em relação a sua realidade, e com isso, não permitindo ações satisfatórias para a escola. Os pontos acima são encontrados na maioria das escolas, as quais acabam se fechando para a construção de um PPP, muitas delas prefeririam um documento pronto para que não precisassem se envolver, discutir ou marcar reuniões para debater sobre o assunto. Entendemos que é difícil reunir todos os envolvidos para construção e reformulação do PPP, e nem destacamos que seja necessário que todos estejam presentes em todas as reuniões de discussão. Basta que haja um constante movimento de circulação de informações e um acordo de que todos podem ter espaço de pronunciar-se em qualquer momento do processo (PEDROZA; CHAGAS, 2012).

A comunidade pode contribuir muito para conhecer a realidade. Há várias formas de envolvê-la, dentre elas: entrevistas e questionários voltados à história do bairro e da escola, sobre o que conhecem da instituição e como gostariam que ela fosse.

Família e escola devem andar juntas. Apoio, respeito, responsabilidade, comprometimento, diálogo e reciprocidade devem partir de ambas as partes. A importância da aproximação pessoal com as famílias deve ser uma conquista aos poucos que permita romper com a ideia de que os pais são só chamados quando há problemas e/ou queixas dos alunos.

Reuniões gerais de pais, eventos e conversas com os professores são momentos importantes para que se tenham aproximações e estreitamento de relações. Os pais, por exemplo, podem ser convidados a continuar suas

manifestações, escrevendo em mural para ser visível. Assim, eles podem verdadeiramente se sentir convidados a participar dos encontros de discussão acerca do PPP.

No que se refere a participação dos funcionários nas discussões do PPP, podemos dizer que esta também é uma grande dificuldade. Isso, deve-se as atribuições que cada um tem, ao horário, muitas vezes, reduzido e a falta de interesse em opinar sobre essas questões.

Porém, não pode-se generalizar este fato, pois já percebe-se mudanças em relação a formação de funcionários da área da educação. O governo federal criou o Profuncionário, que é um Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação, que visa a participação do mesmo na gestão da escola. Ele pretende construir quatro identidades de funcionários de escolas com profissionalização em Nível Médio: técnicos em administração escolar, técnicos em multimeios didáticos; técnicos em alimentação escolar; e técnicos em meio-ambiente e manutenção de infraestrutura escolar.

Para Pedroza e Chagas (2012) alguns motivos da não participação na construção do PPP são: falta de tempo para reuniões; sentimentos de indignação e frustração perante as posturas da clientela atendida pela escola; impossibilidade de iniciativas que permitam um resgate histórico e percepção da identidade do trabalho escolar peculiar à realidade específica; profundos conflitos que deixam implícita uma não identificação com o próprio trabalho e como dos colegas; distanciamento histórico e mantido ideologicamente em relação aos funcionários da escola que também constituem a comunidade escolar.

Muitas vezes, eles alegam que tentam participar, mas as Secretarias de Educação, professores não dão “abertura” para esta participação. Neste sentido, desconstruir estas ideologias é essencial, pois mudanças são possíveis somente quando nos percebermos como partes integrantes e ativas em nossos sistemas de ação cotidiana.

Sendo assim, é fundamental que a escola crie um espaço reconhecido de discussão permanente acerca do Projeto Político Pedagógico. Sabe-se que na escola existem contradições e pensamentos divergentes que, muitas vezes, acabam gerando conflitos. E conflitos não são sempre negativos, pelo contrário, eles marcam o processo educativo e ações específicas de cada segmento que a compõe. Para

tanto, o PPP deve propor ações que visem a construção de uma escola pautada no diálogo e na educação voltada para os direitos humanos.

3.4 Projeto Político Pedagógico e Teorias Pedagógicas

O conceito de educação não pode ser dissociado do conceito de sociedade em que está inserido, pois são os sistemas políticos, econômicos e sociais que determinam os sistemas educativos. Segundo Pedroza; Chagas (2012)

Para assegurar o objetivo da educação para os direitos humanos, a educação deve ter como base a participação do indivíduo no movimento do progresso histórico e deve buscar se fundamentar em pressupostos científicos, salientando o papel das relações e do trabalho social. É preciso perceber no cotidiano escolar seu potencial transformador e questionador da sociedade e sua dimensão progressista. Certamente não será a escola sozinha que irá construir todos os direitos humanos, porém encontram-se no interior da escola forças atuando para as transformações da própria escola e da sociedade. A formação do cidadão não pode, nem deve ser de forma puramente espontânea e absolutamente livre. De acordo com a visão social e histórica do homem, criticamos toda pedagogia que queira realizar um princípio de liberdade para formar um indivíduo em si, isolado dos outros

Cada teoria pedagógica traz consigo concepções de quais devem ser os objetivos e a função da educação. Concepções essas que refletem na organização e nos processos de ensino-aprendizagem da escola. A escola, através dos seus objetivos, deve buscar os fundamentos políticos, éticos, filosóficos e pedagógicos que embasam o PPP.

Para isso, deve-se ter um entendimento sobre as teorias pedagógicas, uma vez que nenhuma teoria pode ser considerada neutra, pois ela é criada de uma realidade de um determinado tempo e espaço. Não existem manuais ou métodos universais para nortear o trabalho das escolas. Cada uma delas tem a sua especificidade e sua realidade. No entanto, pode-se reunir algumas possíveis práticas que podem servir como ideias, já que trazem os princípios que devem nortear o trabalho realizado mais responsável e comprometido com a sociedade contribuindo uma ação humana transformadora.

3.5 A comunicação na construção do Projeto Político Pedagógico

Através da comunicação, nos organizamos e desenvolvemos. O processo de comunicação e significação é fundamental para o desenvolvimento humano e a escola deve explorar a comunicação entre todos os envolvidos no contexto escolar. Para Pedroza; Chagas (2012)

A comunicação não se dá de forma linear, uma vez que os sujeitos trazem toda a sua história e contexto para esse processo. Na escola não é diferente. Os sujeitos (professores, funcionários, alunos, pais e mães), com suas opiniões, idiosincrasias e histórias de vida, entram nesse espaço trazendo consigo uma série de expectativas e projetos quanto à educação a ser realizada. Cada pessoa interpreta à sua maneira as várias mensagens que circulam por esse espaço e age em relação a elas de acordo com os seus interesses. Assim, vão surgindo os “ruídos” na comunicação, ou seja, os desentendimentos, os conflitos. Apesar de esses ruídos, frequentemente, terem um efeito desagregador nas comunidades, carregam consigo a possibilidade de mudança, pois desafiam as pessoas ao questionar as suas posições e significações. São vozes que ganham expressividade no processo de significação e promovem, portanto, a emergência criativa do novo (PEDROZA, CHAGAS, 2012, p. 239).

Mediar conflitos e buscar soluções para resolução dos problemas coletivamente é o papel de todos na escola. Através do diálogo, temos a oportunidade de alcançar os objetivos e ações no espaço da escola.

Conflitos sempre existiram e sempre irão existir. Para que saibamos lidar com as contradições e adversidades é preciso refletir sobre eles e perceber que eles também fazem parte de um processo de desenvolvimento e significação.

Pedroza e Chagas (2012) ressaltam que cada escola, de acordo com sua organização, com o seu Projeto Político Pedagógico e público a que se dirige oferece um contexto sócio institucional como pano de fundo para o desenvolvimento dos processos de significação. A escola é delineada por inúmeras vozes que a envolvem, por um conjunto de semelhanças e contradições, por divergências construídas em diferentes contextos e períodos históricos. Ela reflete os aspectos políticos, econômicos e ideológicos, uma vez que está dentro do conjunto das forças produtivas da sociedade.

Sendo assim, a comunicação e os processos de significação tornam-se extremamente importantes para a compreensão do desenvolvimento humano e a elaboração do PPP percebendo que a construção se dá a partir do esforço coletivo de todos os segmentos que participam do processo educativo.

A educação para os direitos humanos não pode ficar somente no papel. A escola deve ser o lugar da construção do respeito recíproco em busca da introdução dos princípios dos direitos e das regras construídas nas interações de todos atores envolvidos.

A equipe diretiva deve buscar uma organização do ambiente que promova o desenvolvimento de todos para uma melhoria da qualidade do ensino. O ideal de democracia participativa precisa ser sempre reafirmado, ressignificado e reinventado nas relações entre os indivíduos.

O PPP deve ser construído por todos, partindo do cotidiano de sala de aula, pelo grupo, a partir dos conflitos de interesses sempre em processo de avaliação que permita a mudança. A partir da prática e vivência de uma experiência de democracia participativa, esses sujeitos podem perceber o seu poder de decisão em outros âmbitos da sociedade e assim alavancar uma grande transformação social.

3.6 Currículo na educação básica na perspectiva da Educação em Direitos Humanos

Muito se tem discutido sobre como os currículos da educação básica tratam a Educação em Educação em Direitos Humanos. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2013, p. 519)

[...] foi adotada uma série de dispositivos que visam a proteção e a promoção de direitos de crianças e adolescentes; a educação das relações étnico-raciais; a educação escolar quilombola; a educação escolar indígena; a educação ambiental; a educação do campo; a educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, as temáticas de identidade de gênero e orientação sexual na educação; a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a implementação dos direitos humanos de forma geral no sistema de ensino brasileiro.

Conforme a citação acima, percebe-se que os documentos que norteiam as políticas educacionais tratam a EDH com relevância. O Plano de Ação da EDH (2006, p.12) aponta: “utilização de métodos pedagógicos participativos que incluam conhecimentos, análises críticas e técnicas para promover os direitos humanos”. Nesse sentido, as diretrizes curriculares nacionais apresentam metodologias de ensino na educação básica, partindo da perspectiva de uma EDH.

Construir normas de disciplinas e de organização da escola, com a participação direta dos/as estudantes; discutir questões relacionadas à vida da comunidade, tais como problemas de saúde, saneamento básico, educação, moradia, poluição dos rios e defesa do meio ambiente, transporte, entre outros; trazer para a sala de aula exemplos de discriminações e preconceitos comuns na sociedade, a partir de situação-problema e discutir formas de resolvê-las; tratar as datas comemorativas que permeiam o calendário escolar de forma articulada com os conteúdos dos Direitos Humanos de forma transversal, interdisciplinar e disciplinar; trabalhar os conteúdos curriculares integrando-os aos conteúdos da área de DH, através das diferentes linguagens; musical, corporal, teatral, literária, plástica, poética, entre outras, com metodologias ativa, participativa e problematizadora (Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, 2013, p.527).

Em maio de 2012 tivemos a implementação e normatização da EDH, através da aprovação, pelo Conselho Nacional de Educação, da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e que abrange a educação básica e superior.

A Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, em seu artigo 3º, estabelece:

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios: I - dignidade humana; II - igualdade de direitos; III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; IV - laicidade do Estado; V - democracia na educação; VI - transversalidade, vivência e globalidade; e VII - sustentabilidade socioambiental.

Segundo esta resolução, conforme consta no Art. 6º A construção dos Projetos Político-Pedagógicos, dos Regimentos Escolares, dos Planos de Desenvolvimento Institucionais, dos Programas Pedagógicos de Curso das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos, do modelo de ensino, pesquisa, extensão e gestão e os processos de avaliação deve considerar a Educação em Direitos Humanos.

Então, a partir do exposto acima salienta-se a importância da Educação em Direitos Humanos estar presente nos Projetos Políticos Pedagógicos, e nos demais documentos da escola.

No que se refere a inclusão da Educação em Direitos Humanos nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior, o artigo 7º prevê que ela poderá ocorrer de forma transversal, como um conteúdo específico de uma disciplina já existente, de forma mista ou de outro modo, conforme as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional.

O artigo 12 da referida resolução, traz a necessidade das Instituições de Educação Superior estimularem ações de extensão voltadas para a promoção dos Direitos Humanos, buscando um diálogo com todos os segmentos da sociedade.

Não obstante, ainda temos muitos desafios, tanto em aspectos práticos, como em políticas educacionais. A escola necessita trabalhar de uma forma transversal e interdisciplinar, numa perspectiva crítica de currículo, unindo a Educação em Direitos Humanos na teoria e na prática para que se tenha uma efetivação dos direitos.

3.7 Projeto Político Pedagógico e formação de professores

Na CF/88, encontram-se os artigos 205 ao 214 destinados à Educação. Tendo como base as determinações contidas na CF/88 é que foi elaborada a LDB/96, que nos seus artigos 61 ao 67 e no 87 trata da Formação dos Profissionais da Educação.

É a partir dessas leis que são estabelecidas as políticas públicas educacionais, através de decretos, pareceres e resoluções que regulamentam-as. Existem ainda políticas governamentais que estão ligadas a determinações dos organismos financiadores internacionais.

Infelizmente, diante de tantas leis que regulamentam a educação, percebe-se que os professores não tem muita chance de expressão. Isso ocorre devido as condições de trabalho, no qual muitas vezes não dispõem de tempo para se capacitar e se planejar, mesmo que no artigo 67 da LDB/96 esteja expresso que precisa haver valorização dos professores.

Diante dessa realidade, se não existe valorização dos professores como a lei determina, não pode haver cobrança e nem colocar a culpa nos professores, dizendo que estão despreparados ou desestimulados. Sabe-se que, muitas vezes, os municípios não respeitam esta lei, pois para o professor participar de uma capacitação ele precisa compensar as horas que se ausentar para estudar.

Esta possibilidade que deveria ser proporcionada ao professor, como diz a LDB/96, em seu art. 67, daria a ele mais autonomia para participação em decisões que dizem respeito ao seu próprio trabalho. Mesmo porque, hoje, o professor pode e deve participação do Projeto Político Pedagógico nas instituições da qual faz parte conforme os artigos 12 e 13 da LDB/96, já mencionado anteriormente.

Se a proposta pedagógica, prescrita na LDB/98, determina em seu texto esse direito e dever da escola e dos professores, não poderiam as escolas e os professores aceitarem da forma como aceitam a intervenção de outras instituições e outros programas para o cumprimento do que diz a lei.

Construir a proposta pedagógica coletivamente é um direito e dever da escola e dos professores. Portanto, isso os obriga a conhecer essa lei e usá-la para dar respaldo ao seu trabalho e determinar a sua autonomia, tanto de escola como instituição, quanto dos professores como profissionais da educação. Para Veiga (1998, p. 15)

Para ser autônoma, a escola não pode depender somente dos órgãos centrais e intermediários que definem a política da qual ela não passa de executora. Ela concebe sua proposta pedagógica ou projeto político pedagógico e tem autonomia para executá-lo e avaliá-lo ao assumir uma nova atitude e liderança, no sentido de refletir sobre as finalidades sociopolíticas e culturais da escola.

Para que o professor possa participar, ele precisa ter uma bagagem de conteúdos, de leituras e de conhecimentos que lhe possibilite condições para analisar a sua própria formação, conquistar seu espaço de participação nos assuntos que lhe dizem respeito. Mas isso, em grande parte não se concretiza devido ao poucos conhecimentos que os professores têm das leis que regem o magistério, ou seja, a sua profissão.

Mesmo os professores desfrutando da participação na construção do PPP, não costumam apresentar participação ativa e efetiva de fato. Muitas vezes, são induzidos a aceitar o que na verdade as instituições acham que se faz necessário, como as parcerias estabelecidas com as Secretarias de Educação.

O Projeto Político Pedagógico deve ser construído coletivamente. Dentro dos cursos de formação é o momento de aprendizagem, de ação pedagógica e comprometimento dos professores para e com a comunidade em um trabalho que demonstre o que realmente é necessário para a educação.

No que se refere a Educação em Direitos Humanos e Formação de Professores, Candau e Sacavino (2013) apresentam algumas ações e programas de EDH à formação de educadores:

- Desconstruir a visão do senso comum sobre os Direitos Humanos, ou seja, defender o estado de direito e a construção de diálogo e inerente a dinâmica social;
- Assumir uma concepção de educação em Direitos Humanos e explicitar o

que se pretende atingir em cada situação concreta, que horizonte que se quer seguir.

- Promover ações de sensibilização e de formação, afim de que os programas de curta duração permitam mudanças significativas de mentalidades, atitudes e valores.

- Construir ambientes educativos que respeitem e promovam os Direitos Humanos, pois além do ambiente familiar, é na escola que se criam ambientes em que os Direitos Humanos se perpetuem em todas as relações e componentes educativos.

- Incorporar a educação em Direitos Humanos no currículo escolar e no PPP, para que se possa analisar as bases teóricas e as implicações práticas para incluindo a EDH nos diferentes níveis de ensino.

- Introduzir a Educação em Direitos Humanos na formação inicial e continuada de educadores, pois percebe-se que são poucas as instituições que discutem esta temática em formações. Se faz necessário criar espaços, sejam eles, reuniões, seminários, disciplinas, etc. para ser abordado este assunto.

- Produções de materiais de apoio, recursos pedagógicos e metodológicos para trabalhar com os alunos a EDH.

Portanto, neste capítulo abordou-se a importância da formação continuada dos professores. É necessário que estes profissionais tenham um espaço de diálogo, escuta, reflexão e conhecimento de que podem criar estratégias pedagógicas ativas e de construção coletiva.

4 METODOLOGIA

A investigação delineada neste trabalho caracterizou-se como uma pesquisa documental, em uma abordagem qualitativa, baseada na atualidade. Portanto, utilizou-se referenciais que abordam a temática da educação em Direitos Humanos, gestão escolar e o Projeto Político pedagógico.

A modalidade de estudo aplicada foi a qualitativa, com o intuito de descrever o Projeto Político Pedagógico, gestão escolar e a educação em Direitos Humanos no cotidiano escolar. Para Gil (1991, p. 20)

Pesquisa Qualitativa: considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requerem o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento chave. É descritiva. Os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem.

A pesquisa documental se caracteriza por uma investigação de fontes pertinentes em relação ao estudo. Apresenta-se como um método de escolha e de verificação de dados. Toda pesquisa documental deve trazer um contexto histórico, no sentido de resgatar o vivido e produzir novos conhecimentos.

O uso de documentos em pesquisa deve ser valorizado. A riqueza de informações que deles podemos extrair e resgatar justifica o seu uso em várias áreas das Ciências Humanas e Sociais porque possibilita ampliar o entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural (SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009).

Faz-se necessário destacar que, tanto a pesquisa documental como a pesquisa bibliográfica, utilizam o documento como investigação. Estes documentos podem ser impressos, filmes, vídeos, slides, fotos, etc. e servem como indicações e fontes de informações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão de uma educação em/para os Direitos Humanos deve partir da necessidade de mobilizar a sociedade para a implementação de gestões democráticas nas escolas públicas brasileiras.

Dentre vários aspectos abordados neste trabalho, procurou-se destacar alguns, entre estes: analisar a realidade de cada escola, a fim de estabelecer sua identidade; demonstrar a importância da elaboração do Projeto Político Pedagógico com os professores para que com os demais educadores da escola e com a comunidade escolar possam, efetivamente, organizar o espaço escolar democrático; mostrar a importância de planejar com a escola a implantação do PPP; acompanhar periodicamente a inserção do PPP na prática cotidiana da escola; reformulando e adequando o Projeto Político Pedagógico às novas realidades que venham a surgir ao longo do tempo e construir um PPP levando em consideração a educação para os Direitos Humanos.

A escola precisa se reorganizar. E isso precisa acontecer internamente. É preciso entender o PPP da escola como uma reflexão de seu cotidiano, e para isso, é preciso de ação, descentralização e participação coletiva.

Esta temática deve ser debatida constantemente na escola. O reconhecimento pelos professores da importância de trabalhar a EDH na sala de aula deve estar em sintonia com o PPP e a gestão da escola. Acredito que com esta parceria, existem muitas possibilidades de transformações na sociedade.

Cabe à escola oferecer condições aos alunos de refletirem e de tomarem decisões sobre questões relacionadas ao ambiente que vivem, no qual as discriminações sociais sejam discutidas e repensadas, pois estas são totalmente contrárias a uma educação voltada para os direitos humanos.

E é nestas reflexões, discussões e práticas diárias, que vão se perpetuando uma educação voltada para a paz. E este trabalho monográfico tem este propósito.

Acredito em uma escola que tenha uma proposta democrática de educação, que trabalhe constantemente as relações, tanto em sala de aula, quanto na comunidade como um todo, onde o diálogo e o respeito prevaleçam e rompam com a hierarquia.

A formação continuada de professores é extremamente importante, pois é um espaço de reflexão, escuta, conhecimento e estratégias pedagógicas para que tenha um resultado satisfatório. Formações que abordem a EDH, sejam elas seminários, palestras, etc., são fundamentais para que o professor esteja preparado para trabalhar este assunto no dia a dia.

O trabalho com projetos voltados para a Educação em Direitos Humanos deve ser interdisciplinar, utilizando o conteúdo específico de cada disciplina e articulando outras áreas do conhecimento.

Acredito que uma escola ideal que vive a educação em direitos humanos é aquela que em seu PPP, além de se deter em conteúdos, propicia uma educação mais humana, voltada para os princípios e valores fundamentais para a nossa sociedade.

Por fim, pretendo com este trabalho bibliográfico contribuir de alguma forma para a construção de Projetos Políticos Pedagógicos nas instituições a partir da formação de novas relações entre as pessoas que formam todos os segmentos da mesma visando à construção de uma escola mais democrática e voltada para a educação dos Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. História e Desventura: O 3º Programa Nacional de Direitos Humanos. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 86, p. 5-20, mar. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0101-33002010000100001&script=sci_arttext>. Acesso em: 28 set. 2015.

ARAÚJO, Ulisses F.; AQUINO, Julio Groppa. *Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal*. São Paulo: Moderna, 2002.

ARAÚJO, Ulisses F. *A construção de escolas democráticas: histórias sobre complexidade, mudanças e resistências*. São Paulo: Moderna, 2002.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 02 abr. 2015.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 30 jul. 2015.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012*. Diário Oficial da União. Seção 1. n.105. 31 mai. 2012.

CANDAU, V. M.; SACAVINO, S. Educação em Direitos Humanos e a formação de educadores. *Educação*, v. 36, n. 1, p. 59-66, jan./abr. 2013. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=84825694009>>. Acesso em: 06 set. 2015.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2015.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. Saberes necessários à prática educativa. 25. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1991.

HORA, Dinair. *Gestão democrática na escola*. 13. ed. São Paulo: Papyrus, 2006.

MORAES, Márcia. A gestão escolar na sociedade pós-moderna. In: SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR EM SUPERVISÃO ESCOLAR, 2005, Santa Cruz do Sul. *Anais do VI Seminário Interdisciplinar em Supervisão Escolar*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008, p.42-46.

NOGUEIRA, Arnaldo José França Mazzei. *Teoria geral da administração para o século XXI*. São Paulo: Ática, 2007.

PARO, Vitor Henrique. *Administração escolar: introdução crítica*. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

PEDROZA, R. L. S.; CHAGAS, J. C. Direitos humanos e projeto político pedagógico: a escola como espaço da construção democrática. In: RIBEIRO, M. R.; RIBEIRO, G. (Org.). *Educação em Direitos Humanos: diálogos interdisciplinares*. Maceió: UFAL, 2012. p. 221-245.

PIOVESAN, Flávia. *Tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: jurisprudência do STF*. Disponível em: <http://www.uab.furg.br/pluginfile.php/54766/mod_resource/content/1/piovesan_tratados_sip_stf.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n. 11.695, de 10 de dezembro de 2001. Altera a Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências. *Diário Oficial [do] Estado*, Porto Alegre, RS, 11 dez. 2001. Disponível em: <<http://www.cpers15nucleo.com.br/leis/Lei11695.pdf>>. Acesso em: 31 jul. 2015.

SILVA, J.; ALMEIDA, C.; GUINDANI, J. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, v.1, n.1, jul. 2009.

STOLZ, Sheila. O Relativismo e/ou Universalismo dos Direitos Humanos frente à Declaração Universal dos Direitos Humanos. In: Stolz, Sheila e Quintanilha, Francisco (Org.). *A ONU e os Sessenta Anos de Adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Rio Grande: Edigraf- Editora e Gráfica da FURG, 2008, p. 59-74.

_____. A Organização Nações Unidas (ONU) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH): significado e consequências. In: STOLZ, S.; MARQUES, C. P.;

MARQUES, C. A. M. (Org.). *Coleção Cadernos de Educação em e para os Direitos Humanos*. v. 7, Rio Grande: Editora da FURG, 2013.

UNESCO. *Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos (PMEDH)*, 1ª etapa. Nova York e Genebra: UNESCO, 2006.

VASCONCELOS, C. S. *Metodologia dialética em sala de aula*. São Paulo: Libertad, 1995.

VEIGA, Ilma Passos. (Org.). *Projeto Político Pedagógico da escola: uma construção possível*. Papirus, 1998.